ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL Nº 45/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhorias, de acordo com Edital Prévio nº 34/2006, publicado no Jornal do Oeste, em 06 de junho de 2006 e Laudo de Avaliação nº 50/2010 de 15 de julho de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo)

RESOLVE:´

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de recapeamento asfaltico**, com os serviços de limpeza da pavimentação existente; pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT) e C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 2,50 cm, executado na Rua São João,** entre as Ruas Alfredo Fornazari e Santa Rosa e na **Rua Santa Rosa**, entre as Ruas Padre Anchieta e São João, situadas no Jardim Gisela, neste município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de recapeamento asfáltico, são os seguintes:

CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA (M)	LR (M)	QUANT. M2
26350	MUNICIPIO DE TOLEDO	A	AREA I	119,50	8,50	507,88
29510	CONG DAS PEQUENAS IRMAS DA SAGRADA FAMILIA	Z8	9	45,45	9,00	204,53
26386	OSWALDO SCHMIDT	C	22	5,50	8,00	22,00
26387	VALSI SULZBACHER	C	23	11,50	8,00	46,00
26388	LUIZ CARLOS BENDER	C	24	11,50	8,00	46,00
26389	ALBERTO DUTRA ALVES	C	25	11,50	8,00	46,00
26390	RUBEM ARGEMIRO DA SILVA E MARIA A. DA SILVA	C	26	11,50	8,00	46,00
26391	PEDRO MATIASSI	C	27	11,50	8,00	46,00
26364	FRANCISCO LIMEIRA DE FIGUEIREDO	C	28	12,35	8,00	49,40

Art. 3º - Os nomes dos proprietários acima relacionados são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento de contribuição e melhoria, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços:

I – Pavimentação Asfáltica (Recape): R$ 14.300,77 ÷ 1.087,46m = R$ 13,15 P/m²

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R$ 14.300,77(quatorze mil, trezentos reais e setenta e sete centavos).

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria é de **R$ 13,15** (treze reais e quinze centavos), por metro quadrado, sendo o cálculo: **testada x 50% largura da rua x R$ 13,15**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhorias:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho de dois mil e dez (28/07/2010).

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 46/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhoria, de acordo com Edital Prévio nº 12/2009 publicado no Jornal do Oeste, em 28 de abril de 2009 e Laudo de Avaliação nº 52/2010, de 15 de julho de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo) e Lei nº “R”76.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, com os serviços **de movimentação de terra – escavação (em CT); regularização e compactação do sub-leito 100% PN; brita graduada – 100% PI (12 cm); pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00 cm e serviços complementares (grama em leiva),** obra executada nas **Ruas Palotina, Céu Azul, Marechal Candido Rondon e Corbélia,** entre a Rua Toledo e a Rua Guaira; na **Rua Toledo,** entre a Escola Municipal e Rua Corbélia e **Rua Guaira**, entre as Ruas Palotina e Corbélia, situadas na localidade de Boa Vista.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica, são os constantes no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários relacionados no Anexo I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços

I – Pavimentação asfáltica e serviços complementares:

a) Rua Toledo

a.1) R$ 41.668,29 ÷ 1.705,93 m² = R$ 24,43 por m².

b) Rua Corbélia; Palotina; Céu Azul e Marechal Cândido Rondon

b.1) R$ 31.718,40 ÷ 1.1120,00 m² = R$ 28,32 por m².

c) Rua Guaíra

c.1) R$ 44.993,46 ÷ 1.623,83 m² = R$ 27,71 por m².

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R$ 118.380,15 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos). conforme Contrato Nº 254/2009 e Dispensa de Licitação Nº 019/2009, celebrado entre o Município de Toledo, e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria da **Rua Toledo** é de **R$ 24,43** (vinte quatro reais e quarenta três centavos), por metro quadrado; nas **Ruas Corbélia, Palotina, Céu Azul e Marechal Cândido Rondon é de R$ 28,32** (vinte oito reais e trinta dois centavos), por metro quadrado; na **Rua Guairá** é de **R$ 27,71** (vinte sete reais e setenta um centavos), por metro quadrado, sendo o cálculo: **testada x 50% largura da rua x valor p/m².**

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dez (28/07/2010).

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TI	LR	AREA /BASE	VALOR CM P/M² EM R$	VALOR A RESSARCIR P/ MUNICÍPIO EM R$
42226	MUNICIPIO DE TOLEDO	LR	P/98	56,00	3,00	84,00	24,43	2.052,12
40755	MUNICIPIO DE TOLEDO	CHAC	1A2/1B	67,55	3,00	101,33	24,43	2.475,37
40754	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	CHAC	1A1	74,75	3,00	112,13	24,43	2.739,21
41405	MUNICIPIO DE TOLEDO	L	49	15,50	3,00	23,25	24,43	568,00
41406	MUNICIPIO DE TOLEDO	L	231	30,90	3,00	46,35	24,43	1.132,33
19372	ALOISIO FEIH JUCHEN	A	3	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19371	OTTMAR JOSE SCHUH	A	2	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19370	OTTMAR JOSE SCHUH	A	1	57,00	3,00	85,50	24,43	2.088,77

19373	PAULO HENRIQUE MAYER / HEDI MAYER	B	1	16,65	3,00	24,98	24,43	610,14
19374	HUGO SCHNORREMBERGER	B	2	16,65	3,00	24,98	24,43	610,14
43520	PEDRO COSTA	B	103	16,65	3,00	24,98	24,43	610,14
19377	HUGO SCHNORREMBERGER	B	5	16,65	3,00	24,98	24,43	610,14
19378	HILARIO CONTI	B	6	16,65	3,00	24,98	24,43	610,14
19397	VERCELINO MACHADO	G	3	37,30	3,00	55,95	24,43	1.366,86
19396	VERCELINO MACHADO	G	2	20,00	3,00	30,00	24,43	732,90
19395	JOSE MACHADO RUA PALOTINA	G	1	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19395	JOSE MACHADO RUA TOLEDO	G	1	20,00	3,00	30,00	24,43	732,90
19363	NELMO WILLERS RUA PALOTINA	F	6	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19363	NELMO WILLERS RUA TOLEDO	F	6	17,50	3,00	26,25	24,43	641,29
19360	AIRTON JUSTEN	F	3	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19359	LAIDES PEDRO DA ROSA	F	2	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19358	OSVALDO FLORIANO RUA CEU AZUL	F	1	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19358	OSVALDO FLORIANO RUA TOLEDO	F	1	17,50	3,00	26,25	24,43	641,29
19335	HUGO SCHNORREMBERGER RUA CEU AZUL	E	6	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19335	HUGO SCHNORREMBERGER RUA TOLEDO	E	6	17,50	3,00	26,25	24,43	641,29
19334	NELSON RONOLDO ALVES	E	5	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19333	SELVIO MARTINS DE QUADROS/ JOAO CAIRES DA SILVA	E	4	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19332	HUGO SCHNORREMBERGER	E	3	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
40150	CEZAR DALBOSCO RUA TOLEDO	E	256	34,00	3,00	51,00	24,43	1.245,93
40150	CEZAR DALBOSCO RUA MAL CANDIDO RONDON	E	256	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19323	OTTMAR JOSE SCHUH RUA MAL CANDIDO RONDON	D	1	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19323	OTTMAR JOSE SCHUH RUA TOLEDO	D	1	17,50	3,00	26,25	24,43	641,29
19322	CASEMIRO SIMINSKI	D	2	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19321	HUGO SCHNORREMBERGER	D	3	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19320	ALOISIO FEIH JUCHEN	D	4	16,50	3,00	24,75	24,43	604,64
19318	OTTMAR JOSE SCHUH RUA TOLEDO	D	N	34,00	3,00	51,00	24,43	1.245,93
19318	OTTMAR JOSE SCHUH RUA CORBELIA	D	N	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
38971	JOAO DE FREITAS	C	150	80,00	3,50	140,00	28,32	3.964,80
19317	MUNICIPIO DE TOLEDO RUA GUAIRA	D	181	34,00	3,50	59,50	27,71	1.648,75
19317	MUNICIPIO DE TOLEDO RUA CORBELIA	D	181	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19316	ELVIRA PEREIRA BOSCATO	D	9	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19315	ELVIRA PEREIRA BOSCATO	D	10	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19314	ELVIRA PEREIRA BOSCATO	D	11	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19313	ELVIRA PEREIRA BOSCATO RUA MAL CANDIDO RONDON	D	12	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19313	ELVIRA PEREIRA BOSCATO RUA GUAIRA	D	12	17,50	3,50	30,63	27,71	848,62
19329	ALCIDES ARGENTON RUA MAL CANDIDO RONDON	E	12	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19329	ALCIDES ARGENTON RUA GUAIRA	E	12	17,50	3,50	30,63	27,71	848,62
19328	FRANCISCO LOPES	E	11	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19327	HUGO SCHNORREMBERGER / DANIEL HENKEMEIER	E	10	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19326	OAO ZAMPIERON	E	9	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19325	OAO ZAMPIERON	E	8	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19324	HUGO SCHNORREMBERGER RUA CEU AZUL	E	7	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20
19324	HUGO SCHNORREMBERGER RUA GUAIRA	E	7	17,50	3,50	30,63	27,71	848,62
19369	PEDRO PAULINO CORREIA RUA CEU AZUL	F	12	20,00	3,50	35,00	28,32	991,20

19369	PEDRO PAULINO CORREIA RUA GUAIRA	F	12	17,50	3,50	30,63	27,71	848,62
19368	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	F	11	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19367	HUGO SCHNORREMBERGER	F	10	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
44914	ARI LUIZ SCHLINDWEIN RUA GUAIRA	F	305	33,00	3,50	57,75	27,71	1.600,25
44914	ARI LUIZ SCHLINDWEIN RUA TOLEDO	F	305	33,00	3,00	49,50	24,43	1.371,65
43327	MUNICIPIO DE TOLEDO	F	375	13,00	3,50	22,75	27,71	630,40
43328	MUNICIPIO DE TOLEDO	F	388	13,00	3,50	22,75	27,71	630,40
43329	MUNICIPIO DE TOLEDO RUA PALOTINA	F	392	14,00	3,50	24,50	28,32	693,84
43329	MUNICIPIO DE TOLEDO RUA GUAIRA	F	392	8,75	3,50	15,31	27,71	424,31
19398	ANTENOR LOPES DE CASTILHO	G	4	16,50	3,50	28,88	27,71	800,13
19399	ANTENOR LOPES DE CASTILHO	G	5	23,50	3,50	41,13	27,71	1.139,57
19346	LAIR FLAVIO DA ROSA	H	11	39,00	3,50	68,25	27,71	1.891,21
19345	ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA	H	10	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19344	ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA	H	9	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19343	HUGO SCHNORREMBERGER	H	8	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19342	ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA	H	7	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19341	ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA	H	6	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19340	ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA	H	5	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19338	HILARIO CONTI	H	3	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19339	ILARIO CONTI	H	4	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19337	GERALDO DONALD GOELZER	H	2	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19336	HUGO SCHNORREMBERGER	H	1	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19347	ESPOLIO DE LOURENCO CONTI	I	1	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19348	VALDEIR VIVAN / SERGIO EICHELBERGER	I	2	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19349	HUGO SCHNORREMBERGER	I	3	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19350	ISAIAS DOS PASSOS	I	4	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19351	EDSON LUIS SCHUH	I	5	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
19352	REINARDO MARTIN	I	6	20,00	3,50	35,00	27,71	969,85
LR	ALMOR SLONGO	LR	P/N-98	46,40	3,00	69,60	27,71	1.928,62

EDITAL Nº 47/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhorias, de acordo com Edital Prévio nº 24/2006, publicado no Jornal do Oeste, em 11 de abril de 2006 e Laudo de Avaliação nº 50/2010 de 15 de julho de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo)

RESOLVE:´

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de recapeamento da pavimentação asfáltica**, com os serviços de pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT) e C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 2,50 cm, executado na Rua Boa Esperança,** entre as ruas Monte Carlos e dos Pioneiros; **Rua Fortaleza e Rua Germano Pizetta,** entre as Ruas Coronel Aparício Borges e dos Pioneiros; **Rua São Jorge,** entre as Ruas Boa Esperança e Getulio Vargas e **Rua Angela Fornari**, entre as Ruas Cuba e Tomaz Edison, **situadas na Vila Pioneiro.**

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de recapeamento da pavimentação asfáltica, são os constantes no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários acima relacionados são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento de contribuição e melhoria, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços:
I – Pavimentação Asfáltica (Recape): R$ 99.021,45 ÷ 7.797,00m = R$ 12,69 P/m²

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R$ 99.021,45 (noventa e nove mil, vinte e um reais e quarenta cinco centavos).

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria é de **R$ 12,69** (doze reais e sessenta e nove centavos), por metro quadrado, sendo o cálculo: **testada x 50% largura da rua x R$ 12,69.**

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhorias:
I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho de dois mil e dez (28/07/2010).

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTROLE	CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA	TESTADA (M)	LARG RUA	QUANT. M2
17346	MAICON ANDRO DE OLIVEIRA / DHIOEYCE A DE OLIVEIRA	167	55	14,50	7,00	50,75
17347	AGNEL COSTA E OUTROS/ ADAO GOMES RODRIGUES	182	55	15,00	7,00	52,50
17348	ODAIR MARQUES	205	55	13,00	7,00	45,50
17170	ISMAEL EDUARDO DE LIMA	282	53	15,51	6,00	46,53
17171	MARIA DEOLINDA DOS SANTOS EMIDIO (ESPÓLIO)	294	53	11,60	6,00	34,80
17172	EVA BENEDITA BATISTA	303	53	9,07	6,00	27,21
17173	VALTER CORDEIRO DE MATOS	313	53	10,15	6,00	30,45
17174	WALDOMIRO GOMES RODRIGUES	323	53	9,70	6,00	29,10
17175	JOAO FLOZANO FILHO	337	53	14,50	6,00	43,50
17176	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	364	53	18,10	6,50	58,83
17358	JOSE BONIFACIO DE MELO NETO	45	60	32,00	6,50	104,00
17359	REINALDO GONCALVES DOS SANTOS	61	60	15,00	6,00	45,00
44864	ANTONIO DA COSTA FILHO	97	60	17,75	6,00	53,25
17225	SANTO FERNANDES LOPES/ APARECIDA N. VILALBA DA SILVA	35	57	17,80	7,00	62,30
17226	ELSA M. DE ALMEIDA/ SIRLEY B. DE MELO DE CASTRO LESSA	50	57	10,20	7,00	35,70
17227	SONIA MARIA BENTO LESSA	62	57	8,00	7,00	28,00
17228	ALFREDO SALES DA SILVA	68	57	6,00	7,00	21,00
17229	ADAO GOMES RODRIGUES	106	57	13,50	7,00	47,25
17483	JOAO APARECIDO DOURADO	330	61	12,62	7,00	44,17
17484	JOAO MOREIRA SAMPAIO	343	61	13,00	7,00	45,50
17485	MANOEL FRANCISCO RUIZ E OUTROS/ ROGERIO ZOLET	369	61	25,95	7,00	90,83
17486	MARINETE P. DE SOUZA/ TEREZINHA DE JESUS MOREIRA	382	61	13,00	7,00	45,50
17468	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	51	61	17,12	7,00	59,92
16909	FLORENTINO DE SOUZA	86	32	14,05	7,00	49,18
16910	DARCI JOSE KUHN	96	32	9,65	7,00	33,78
16911	DILES MARIN RECH E FILHOS	108	32	12,30	7,00	43,05

16912	LUZIA RODRIGUES	117	32	9,10	7,00	31,85
16913	JOAO BATISTA FILHO	130	32	13,00	7,00	45,50
16914	LUIZ MANTOVANELLO	145	32	15,20	7,00	53,20
16915	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	158	32	12,96	7,00	45,36
16916	DARCINEI MARTINS DO AMARAL	173	32	15,10	7,00	52,85
16917	SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	198	32	11,30	7,00	39,55
16919	LEONEL PASSARINI / IVANIR CONCI	248	32	6,95	7,00	24,33
16920	ANA RITA	260	32	11,90	7,00	41,65
16921	MARIA DA GRACA MAYER	273	32	12,00	7,00	42,00
16922	APARECIDO MIGUEL DA SILVA	285	32	12,00	7,00	42,00
16923	SANTINO MENEQUINI COELHO	297	32	11,87	7,00	41,55
16924	FRANCISCO RAIMUNDO BARREIRO	309	32	12,00	7,00	42,00
16925	LUCIA BARREIROS JOSE	321	32	11,95	7,00	41,83
16926	BENEDITO GOMES DA SILVA	333	32	12,05	7,00	42,18
16927	VANDELI DOJNOSKI	339	32	6,00	7,00	21,00
16908	JOSE BATISTA DA SILVA E FATIMA PRESTES MACIEL	43	32	15,00	7,00	52,50
37168	NADIR BOER ABEGG	97	31	12,05	7,00	42,18
16889	BENEDITO TAVARES DA SILVA / MARIA DE L. LEVANDOSKI E OU	116	31	17,50	7,00	61,25
37770	NICESIO MODESTO DE ARAUJO	125	31	9,40	7,00	32,90
16890	NICESIO MODESTO DE ARAUJO	134	31	9,40	7,00	32,90
16891	ANTONIO PEREIRA CAPELLA FILHO	145	31	9,70	7,00	33,95
16892	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	154	31	9,50	7,00	33,25
16893	APARECIDO JURANDIR DOS SANTOS	167	31	12,40	7,00	43,40
16894	APARECIDO JURANDIR DOS SANTOS	210	31	15,72	7,00	55,02
11999	CARLOS MIGUEL DA SILVA CARDOSO	14	1217	14,85	12,00	89,10
11998	LAUDAIR QUEIROZ PICHEK	13	1217	11,00	12,00	66,00
11997	INC. E IMOB. PEDRINI LTDA / GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	12	1217	11,00	12,00	66,00
11996	OLMERI QUEIROZ DE OLIVEIRA	11	1217	11,00	12,00	66,00
11995	SEBASTIAO CAMARGO DOS SANTOS	10	1217	11,00	12,00	66,00
11994	CARLOS TEODORO MARCHINER	9	1217	11,00	12,00	66,00
11993	CAROLINA DE SOUZA BARCELOS	8	1217	11,00	12,00	66,00
11992	AIMORI BRUNING / ALFREDO MORAIS	7	1217	11,00	10,00	55,00
11991	VALDECIR FERNANDES	6	1217	11,00	10,00	55,00
11990	AMADEU SANTI	5	1217	11,00	10,00	55,00
11989	SIRLEI DA SILVA DIEL	4	1217	11,00	10,00	55,00
11988	REINALDO PAULO DA SILVA	3	1217	11,00	11,00	60,50
11987	INC E IMOB PEDRINI LTDA / ANTONIO CARLOS DE C. MONTEIRO	2	1217	11,00	11,00	60,50
11986	INC E IMOB PEDRINI LTDA / MILTON MIGUEL FILADELFO	1	1217	15,00	12,00	90,00
12790	IZAIAS BARBOSA DA SILVA	13	9	13,00	12,00	78,00
12791	ANISVALDO BISPO NEVES / BENTO RENATO DE SOUZA	14	9	12,00	11,00	66,00
12792	ADEMAR PEDRO WASEM / ALVINA MIRANDA	15	9	12,00	10,00	60,00
12793	CLARA LUCIA LOBO LUIZ	16	9	11,00	10,00	55,00
12794	VILMAR REZENDE	17	9	12,00	10,00	60,00

12795	ALAIR FERREIRA	18	9	12,00	12,00	72,00
12796	BRUNO JOSE BAGGIO	19	9	11,97	12,00	71,82
12797	CEZAR LUIZ DREY	20	9	14,13	12,00	84,78
12798	ACELIA TERESINHA DOS SANTOS	21	9	15,14	12,00	90,84
12799	JOSE ADELIO AVILA / SEDIMAR GIRALDO ZANETTI	22	9	16,15	12,00	96,90
12800	ALOYSIO JOSE SCHARDONG	23	9	20,20	12,00	121,20
12802	NILSON CUSTODIO DO AMARAL	24	9	18,00	12,00	108,00
17595	APARECIDO DE SOUZA	274	62	13,50	7,00	47,25
17598	IVAN CLEI DE OLIVEIRA	285	62	10,90	7,00	38,15
17592	JOSE GERALDO MOTA GOMES	301	62	15,00	7,00	52,50
17590	ADAO GOMES RODRIGUES	308	62	7,60	7,00	26,60
17588	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	318	62	9,55	7,00	33,43
17589	APARECIDO DEZIDERI DE JESUS	331	62	13,44	7,00	47,04
17591	GENIVAL FRCO XAVIER/ ERNESTA SANCHES DE SOUZA	349	62	18,20	7,00	63,70
17593	FRANCISCO JOB DE SOUZA	365	62	15,75	7,00	55,13
17582	SIBELE MARTINS DA SILVA / ADELITA AP MARTINS DA SILVA	46	62	9,93	7,00	34,76
17375	RAIMUNDO FERREIRA	400	60	10,00	7,00	35,00
17376	VALDOMIRO RODRIQUES DOS SANTOS	415	60	14,85	7,00	51,98
17377	SALUSTIANO LUCIO DOS SANTOS	430	60	14,77	7,00	51,70
17378	MILTON SILVA TAVARES / VIVIANE V. POLIDO DOS SANTOS	440	60	10,40	7,00	36,40
17379	IRENE MARQUES DE SOUZA	446	60	10,40	7,00	36,40
17380	RAIMUNDO DIAS TORRES	456	60	10,30	7,00	36,05
17381	ILDA DOS SANTOS MOREIRA	471	60	10,30	7,00	36,05
17382	ALVINO RODRIGUES DE MATOS	490	60	15,00	7,00	52,50
29905	ALVINO RODRIGUES DE MATOS / LUIZ C. BRIZOLA BRUM	500	60	19,00	7,00	66,50
17177	JOAO MARIA COITO / SEDINEI COITO	377	53	12,80	7,00	44,80
17178	JOSE DOMINGUES DA SILVA	403	53	11,97	7,00	41,90
17188	REGINA CRISTINA DA SILVA	642	53	18,50	7,00	64,75
17189	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	655	53	13,00	7,00	45,50
17190	JORGE LOPES DOS SANTOS	667	53	11,50	7,00	40,25
17191	SIRLEI FINKLER WEIMER E OU	685	53	18,20	7,00	63,70
17192	NIVALDO SILVINO, MARIA LUIZA, NIVAN S. E LUIZA C. DOS SANTOS	699	53	13,60	7,00	47,60
17193	DELCIO PEDRO LUIZ	709	53	10,50	7,00	36,75
17194	TEREZA VALLEJO	725	53	15,30	7,00	53,55
17195	PEDRO DOS ANJOS PEREIRA	734	53	9,45	7,00	33,08
17196	ANCELMO ALVES/ VALENTIM FERREIRA DOS PASSOS	747	53	12,60	7,00	44,10
17197	OLIVIA DOS SANTOS LIMA (ESPÓLIO)	761	53	14,58	7,00	51,03
17154	MANOEL TOMAZ ALVES	40	53	8,25	7,00	28,88
17153	J B DE MELO FILHO – GAS	288	50	10,10	7,00	35,35
26998	ROSA MICHALSKI MERTZ	54/A	50	64,08	7,00	224,28
17140	JOAQUIM PEREIRA (ESPÓLIO)	127	49	14,75	7,00	51,63
17141	MARIA C. A. DOMINGUES E LAURO ANTONIO DOMINGUES	132	49	9,50	7,00	33,25
17142	ARLINDO GONCALVES MENDES	163	49	14,50	7,00	50,75

17428	JOSE BELARMINO DE MELO FILHO	94	52	20,20	7,00	70,70
17429	ANTONIO EZEQUIEL DA SILVA	110	52	15,50	7,00	54,25
17430	REINALDO ANTONIO DE LIMA	118	52	7,70	7,00	26,95
17431	CRISPIM ANTONIO DIAS NETO	129	52	11,05	7,00	38,68
17432	JOAO PEDRO DE JESUS	135	52	6,18	7,00	21,63
17433	ADAO GOMES RODRIGUES	147	52	12,00	7,00	42,00
17434	BRUNO E. LEIGTWEIS /GILMAR DOS S VENTURA /ZELI M. L.TORRES	161	52	13,85	7,00	48,48
17435	DALVINO CIZINANDO DOS SANTOS	180	52	19,15	7,00	67,03
17436	JOSE PEREIRA DOS SANTOS (26-07-52)	195	52	15,25	7,00	53,38
17437	ONDINA TEREZINHA FERREIRA DA ROCHA	207	52	10,40	7,00	36,40
17438	ANGELINA NUNES DA SILVA	217	52	10,40	7,00	36,40
17439	MARIA CECILIA DE MATOS	228	52	13,10	7,00	45,85
17440	ABIGAIL PINHEIRO DA ROCHA (ESPOLIO)	240	52	13,00	7,00	45,50
17212	MARIA DIVINA LEMES ANTUNES	94	56	7,00	7,00	24,50
17213	GERALDO BONIFACIO PINTO	95	56	10,00	7,00	35,00
17214	MARCOS APARECIDO GOMES	106	56	12,20	7,00	42,70
17215	VALDOMIRO GOMES RODRIGUES	117	56	14,40	7,00	50,40
17216	AFONSO TIBURCIO FERREIRA	128	56	8,00	7,00	28,00
17217	ZILMAR ARI REIS	166	56	13,00	7,00	45,50
17353	ARNILDO RODOLFO SCHUCK / SIRLEI SILVA DONIN	117	59	12,52	7,00	43,82
17354	DJANIRA DA SILVA COSTA	176	59	15,60	7,00	54,60
17473	JOAO ERNESTO BESERRA	146	61	17,25	7,00	60,38
17474	ANA ROSA GOMES E RUTE GOMES EVANGELISTA DA SILVA	158	61	12,00	7,00	42,00
17475	JOSE AMANCIO DA CRUZ (ESPOLIO)	173	61	14,50	7,00	50,75
17476	ANTONIO RODRIGUES	187	61	14,35	7,00	50,23
17477	BENEDITO MANOEL DE SOUZA	200	61	12,75	7,00	44,63
17478	JOVELINA A. DO NASCIMENTO E OU / RENATO DO NASCIMENTO	238	61	7,75	7,00	27,13

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 48/2010.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, Código Tributário do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a ser beneficiado com as obras de urbanização da Rua Dom **Armando Círio, com os serviços de instalações preliminares e limpeza; demolições; movimento de terra; drenagem do terreno; instalações elétricas, telefônicas, lógica, som e pára-raios, calçadas, pavimentação e pisos externos, paisagismo e imobiliário urbano, comunicação visual; diversos e limpeza final, serviços esses discriminados no artigo 3°, planilha de serviços e custo da obra, a ser executada na RUA Dom Armando Círio,** entre a Avenida Parigot de Souza e Pedro Álvares Cabral, situada no Jardim Concórdia, neste município.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra de urbanização são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
648	764	12	661	764	11	660	764	10
659	764	09	658	764	08	2522	775	10
2533	775	09	2532	775	08	2531	775	07
2458	776	45	2469	776	09	2468	776	08
2467	776	07	2498	787	10	2509	787	09
2508	787	08	2507	787	07	2510	788	10
26241	788	10/A	2521	788	09	2520	788	08
2519	788	07	40701	798	52	40700	798	18

2423	798	08	2422	798	07	2404	799	09
2415	799	08	2414	799	07	27875	941	07
6801	941	06	6562	937	08	6561	937	07
6560	937	06	6588	934	06	6589	934	07
6587	934	05	6586	934	04	19124	934	03
6620	933	06	6619	933	05	6957	932	13/14
6956	932	12	6955	932	11	6953	932	10
6954	932	09	6940	929	10	6939	929	09
6938	929	08	6937	929	07	6936	929	187
7894	928	03	42797	763	798			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Urbanização Rua Dom Armando Círio entre Rua Pedro Álvares Cabral e Av Parigot de Souza	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total Parcial**
Instalações Preliminares e Limpeza				
Remoção de árvores com retirada	ud	158,00	40,00	6.320,00
Depósito materiais escritório e abrigos	m²	10,00	232,00	2.320,00
Instalação provisória de água	cj	1,00	160,00	160,00
Instalação provisória de luz e força	cj	1,00	1.400,000	1.400,00
Locação de calçadas e quadras	m²	3.090,73	0,50	1.545,37
Placa de obra – (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.100,00	1.100,00
Demolições				
Remoção de boca de lobo com retirada	ud	16,00	19,00	304,00
Remoção de calçada pré-moldada de concreto com retirada	m²	922,46	4,96	4.575,40
Remoção de meio-fio e sarjeta com retirada	m	1.600,10	2,60	4.160,26
Remoção de pavimentação asfáltica com martelete c/retirada	m²	1.012,30	5,18	5.243,71
Remoção de lombadas em pavimento asfáltico, com retirada	m3	3,60	16,84	60,62
Movimento de Terra				
Escavação em 1ª categoria (35cm)	m3	1.291,64	3,98	5.140,73
Drenagem do Terreno				
Escavação mecânica de valas	m3	52,50	7,00	367,50
Aterro de valas campactado mecanicamente	m3	48,10	6,79	326,60
Assentamento,rejuntamento tubo concreto simples Ø 40cm	m	35,00	36,53	1.278,55
Instalações Elétrica e Telefônicas				
Deslocamento de poste da rede COPEL, de concreto duplo T, aproximadamente 2,5 metros	gb	1,00	10.311,48	10.311,48
Remoção e relocação de caixa de passagem de telefone	ud	1,00	275,00	275,00
Relocação de telefone público	ud	3,00	100,00	300,00
Calçadas, Pavimentação e Piso Externos				
Regularização e compactação do subleito – 100% PN	m²	3.690,40	1,83	6.753,43
Base de brita graduada (e=12 cm)	m3	442,85	57,84	25.614,44
Sub-base de macadame seco com brita graduada(e=20cm)	m3	738,08	46,99	34.682,38
Imprimação impermeabilizante com CM	m²	3.690,40	3,23	11.919,99
Pintura de ligação com emulsão RR-1C, inclusive nos locais das lombadas retiradas	m²	3.735,40	0,80	2.988,32
Revestimento em C.B.U.Q.,CAP 50/70,massa fina (e= 3cm), inclusive nos locais das lombadas retiradas	ton	280,15	192,52	53.934,48
Guia de concreto moldado in loco com sarjeta	m	2.953,95	18,50	54.648,08
Boca de lobo simples, alvenaria com tampo de concreto	ud	16,00	200,00	3.200,00
Calçada em concreto desempenado. e =5 cm, sobre lastro de brita e =3 cm,com bordas de tijolo maciço, conforme padrão da Prefeitura de Toledo	m²	3.090,73	25,61	79.153,60
Pintura de ligação com emulsão RR-C(CT)	m²	7.028,28	1,45	10.191,01
C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 1,50 cm	ton	263,56	183,00	48.231,48
Paisagismo e Mobiliário Urbano				
Plantio de grama “esmeralda” em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m²	2,045,81	8,49	17.368,93

Plantio de árvores ornamentais h>2,5m, abertura de vala e fornecimento terra vegetal preparada	ud	83,00	94,69	7.859,27
Comunicação Visual				
Pintura de faixas de sinalização horizontal	m²	332,08	14,10	4.682,33
Placa de sinalização vertical "PARE" chapa aço galvanizado n° 18, com película refletiva, incl. suporte em tubo galvanizado Ø =21/2"e bloco de concreto para fixação – cfe memorial descritivo	ud	14,00	276,06	3.864,84
Relocação de placa de sinalização vertical	ud	15,00	60,00	900,00
Diversos				
Rampa para acesso a deficientes CA com pintura e símbolo internacional de acesso	ud	62,00	110,00	6.820,00
Limpeza Final				
Limpeza geral e final de obra	gb	1,00	1.199,77	1.199,77
TOTAL GERAL				**419.201,57**

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R$ 419.201,57 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e um reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 5º O custo por metro quadrado da obra é de R$ 59,64 (cinqüenta e nove reais e sessenta quatro centavos).

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados do início da obra.

Art. 7º- Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhoria corresponderão ao custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 9º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Toledo, 28 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

Quadro do resumo do atendimento do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO 1º BIMESTRE POR ÁREA

● **ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes**

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	1.994 atendidos
Proteção Social Especial	126 atendidos
Conselho Tutelar	283 atendidos

TOTAL: 2.317

● **EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes**

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.456 atendidos
Escolas Municipais	8.276 atendidos

TOTAL: 9.732

● **SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde**

	Número de Atendidos
Exames	1515 procedimentos
Consultas	9559 procedimentos
Consultas especializadas	639 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	147 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	46 procedimentos
Atendimento Psicossocial CAPS II	05 procedimentos
Acompanhamento ACSs	16942 procedimentos

TOTAL: 28.853

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1º BIMESTRE/2010

RECEITAS			2.362,36
RECEITAS PRÓPRIAS	FONTE	Código da Receita	2.362,36
DOAÇÕES RECEBIDAS	880	175000990100	1.687,45
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	880	132503990300	674,91
RECEITAS DE CONVÊNIOS			
APLICAÇÕES DIRETA DO MUNICÍPIO			4.412.050,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMDCA			194.515,79
EDUCAÇÃO			4.032.582,58
SAÚDE			184.952,49
TOTAL			4.414.413,22
EXTRA OÇAMENTARIA			
Contas a Pagar 31/12/2009			0,00
Total receita extra			
Saldos Bancarios			
Saldo em 31/12/2009	FONTE DE RECURSO		
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)	880		135.066,59
Total saldos bancários			135.066,59
Total Geral R$			4.549.479,81

DESPESAS		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		230.446,45	228.746,45	194.515,79
	FONTE 880 (ECA/FMDCA)	-	-	-
330939	Serviços de terceiros pessoa jurídica	-	-	-
FONTE 000 (LIVRE)		209.146,45	207.446,45	173.215,79
319011	Vencimentos e vantagens fixas	83.357,75	83.357,75	76.657,75
319013	Obrigações patronais - INSS	2666	2.666,00	1.333,00
319016	Outras despesas variáveis	848,82	848,82	848,82
319113	Obrigações patronais - FAPES	9.935,28	9.935,28	4.937,62
335041	Contribuições a instituições	107.937,00	107.937,00	107.937,00
3390189901	Auxílio financeiro - Bolsa Agente jovem ambiental	2.900,00	2.900,00	-
3390189902	Auxílio financeiro - Bolsa Florir Toledo	3.900,00	3.900,00	-
3390189903	Auxílio financeiro - Bolsa Bem Toledo	14.400,00	14.400,00	-
339036	Serviços de terceiros pessoa física	861,60	861,60	861,60
330939	Serviços de terceiros pessoa jurídica	1.820,00	970,00	970,00
SAÚDE		220.251,40	220.171,40	184.952,49
319011	Vencimentos e vantagens fixas	173.691,46	173.691,46	155.391,46
319016	Outras despesas variáveis	23.996,03	23.996,03	23.996,03
319113	Obrigações patronais - FAPES	14.745,91	14.745,91	-
339048	Auxílio financeiro a pessoas	7.818,00	7.738,00	5.565,00
EDUCAÇÃO		5.283.709,29	4.649.129,86	4.032.582,58
319011	Vencimentos e vantagens fixas	3.526.342,37	3.526.342,37	3.185.798,28
319013	Obrigações patronais - INSS	1.439,44	1.439,44	719,72
319016	Outras despesas variáveis	8.024,75	8.024,75	8.024,75
315041	Demais entidades do terceiro setor	13.775,00	13.775,00	13.775,00
319034	Outras despesas - terceirizações	194.626,26	121.740,58	120.155,26
335041	Contribuições a instituições	146.375,00	146.375,00	146.375,00
339018	Auxílio financeiro - Bolsa	4.951,84	4.951,84	4.951,84
339030	Material de consumo	62.262,90	2.002,08	2.002,08
339032	Material de distribuição gratuita	90.337,59	2.635,91	-
339037	Locação de mão-de-obra	29.318,57	29.318,57	28.816,17
339033	Passagens e despesas com locomoção	118.257,05		
319113	Obrigações patronais - FAPES	617.385,42	617.385,42	353.004,75
339039	Serviços de terceiros pessoa jurídica	252.797,39	113.819,53	108.603,54
449052	Material permanente	1.087,00		
TOTAIS		5.734.407,14	5.098.047,71	4.412.050,86
	EXTRA OÇAMENTARIA			
Restos a Pagar de 28/02/2010				0,00
Total despesa extra				0,00
	Saldos Bancarios			
Saldo em 28/02/2010	FONTE DE RECURSO			
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)			880	137.428,95
Total saldos bancários				137.428,95
Total Geral R$				4.549.479,81

Milton Endler
Técn. Cont. PR-024412/O-4

Quadro do resumo do atendimento do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO 2º BIMESTRE POR ÁREA

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social / Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	1.773 atendidos
Proteção Social Especial	970 atendidos
Conselho Tutelar	321 atendidos

TOTAL: 2.737

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação / Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.525 atendidos
Escolas Municipais	10.512 atendidos

TOTAL: 12.037

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde

	Número de Atendidos
Exames	3.783 atendidos
Consultas	13.496 atendidos
Consultas especializadas	960 atendidos
Atendimento Saúde Mental	464 atendidos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	82 atendidos
Atendimento Psicossocial CAPS II	03 atendidos
Acompanhamento ACSs	16.823 atendidos

TOTAL: 35.611

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATÉ O 2º BIMESTRE/2010

RECEITAS			6.394,63
RECEITAS PRÓPRIAS	FONTE	Código da Receita	6.394,63
DOAÇÕES RECEBIDAS	880	175000990100	4.205,13
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	880	132503990300	2.189,50
RECEITAS DE CONVÊNIOS			

DESPESAS		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		609.375,09	598.673,89	509.567,21
RECUROS DO FMDCA (880)		20,00	20,00	20,00
33903981	Serviços bancários	20,00	20,00	20,00
DEMAIS RECURSOS		609.355,09	598.653,89	509.547,21
319011	Vencimentos e vantagens fixas	169.174,69	169.129,69	155.829,69
319013	Obrigações patronais - INSS	5.332,00	5.332,00	3.999,00
319016	Outras despesas variáveis	1.285,61	1.285,61	1.285,61
319113	Obrigações patronais - FAPES	19.461,13	19.461,13	14.273,09
335041	Contribuições a instituições	234.114,00	234.114,00	230.514,00
339018	Auxílio financeiro - Bolsa Agente jovem ambiental	10.700,00	10.700,00	10.700,00
339018	Auxílio financeiro - Bolsa Florir Toledo	11.900,00	11.900,00	11.700,00
339018	Auxílio financeiro - Bolsa Bem Toledo	52.700,00	52.700,00	51.000,00
339030	Material de consumo	53.252,26	50.691,06	12.813,88
339036	Serviços de terceiros pessoa física	1.880,20	1.880,20	1.880,20
330939	Serviços de terceiros pessoa jurídica	11.973,00	3.878,00	3.211,34
449052	Material permanente	37.582,20	37.582,20	12.340,40
SAÚDE		448.995,34	448.995,34	398.262,80
319011	Vencimentos e vantagens fixas	359.185,88	359.185,88	322.685,88
319016	Outras despesas variáveis	35.164,92	35.164,92	35.164,92
319113	Obrigações patronais - FAPES	43.462,64	43.462,64	29.330,10
339048	Auxílio financeiro a pessoas	11.181,90	11.181,90	11.081,90
EDUCAÇÃO		11.775.231,11	10.880.969,00	9.747.673,12
319011	Vencimentos e vantagens fixas	7.495.573,11	7.495.573,11	6.818.512,81
319013	Obrigações patronais - INSS	2.912,12	2.912,12	2.175,78
319016	Outras despesas variáveis	16.791,76	16.791,76	16.791,76
319034	Outras despesas - terceirizações	560.173,88	455.452,47	447.642,01

APLICAÇÕES DIRETA DO MUNICÍPIO	10.655.483,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMDCA	509.547,21
EDUCAÇÃO	9.747.673,12
SAÚDE	398.262,80
TOTAL	10.661.877,76

319113	Obrigações patronais - FAPES	1.278.374,68	1.278.374,68	992.510,54
335041	Contribuições a instituições	161.183,13	161.183,13	161.183,13
339014	Diárias	360,00	360,00	360,00
339018	Auxílio financeiro a estudantes	9.700,01	9.700,01	9.700,01
339030	Material de consumo	108.367,62	82.594,57	68.973,51
339032	Material de distribuição gratuita	626.940,64	259.166,52	216.217,47
339033	Passagens e despesas com locomoção	532.344,02	339.803,63	336.397,09
339036	Serviços de terceiros pessoa física	243.053,71	243.053,71	242.090,53
339037	Locação de mão-de-obra	65.470,62	65.470,62	65.470,62
339039	Serviços de terceiros pessoa jurídica	417.590,08	351.222,93	263.938,12
449051	Obras e instalações	234.414,53	104.729,74	104.729,74
449052	Material permanente	21.981,20	14.580,00	980,00
TOTAIS		12.833.601,54	11.928.638,23	10.655.503,13

EXTRA OÇAMENTARIA

Contas a Pagar 31/12/2009	0,00
Total receita extra	

EXTRA OÇAMENTARIA

Restos a Pagar de 30/04/2010	-
Total despesa extra	-

Saldos Bancarios

Saldo em 31/12/2009	FONTE DE RECURSO	
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)	880	135.066,59
Total saldos bancários		135.066,59
Total Geral R$		10.796.944,35

Saldos Bancarios

Saldo em 30/04/2010	FONTE DE RECURSO	
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)	880,00	141.441,22
Total saldos bancários		141.441,22
Total Geral R$		10.796.944,35

Milton Endler
Técn. Cont. PR-024412/O-4

Quadro do resumo do atendimento do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO 3º BIMESTRE POR ÁREA

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	1.891 atendidos
Proteção Social Especial	1.057 atendidos
Conselho Tutelar	312 atendidos

TOTAL: 3.260

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.534 atendidos
Escolas Municipais	11.383 atendidos
Entidades Beneficentes	304 atendidos

TOTAL: 12.917

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde

	Número de Atendidos
Exames	3.812 procedimentos
Consultas	11.562 procedimentos
Consultas especializadas	996 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	464 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	62 procedimentos
Atendimento Psicossocial CAPS II	00 procedimentos
Acompanhamento ACSs	16.942 procedimentos

TOTAL: 33.838

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ATÉ O 3º BIMESTRE/2010

RECEITAS			12.079,67
RECEITAS PRÓPRIAS	FONTE	Código da Receita	12.079,67
DOAÇÕES RECEBIDAS	880	175000990100	8.235,48
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	880	132503990300	3.844,19
RECEITAS DE CONVÊNIOS			
APLICAÇÕES DIRETA DO MUNICÍPIO			18.173.725,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMDCA			1.129.924,65
EDUCAÇÃO			16.432.393,49
SAÚDE			611.407,07
TOTAL			18.185.804,88

DESPESAS		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.498.396,22	1.226.778,50	1.129.954,65
RECUROS DO FMDCA (880)		30,00	30,00	30,00
33903981	Serviços bancários	30,00	30,00	30,00
DEMAIS RECURSOS		1.498.366,22	1.226.748,50	1.129.924,65
319011	Vencimentos e vantagens fixas	258.351,25	258.351,25	238.451,25
319013	Obrigações patronais - INSS	7.731,40	7.731,40	6.398,40
319016	Outras despesas variáveis	4.459,29	4.459,29	4.459,29
319113	Obrigações patronais - FAPES	30.273,92	30.273,92	25.091,04
335041	Contribuições a instituições	370.587,73	370.587,73	353.887,73
339018	Auxílio financeiro - Bolsa Agente jovem ambiental	18.000,00	18.000,00	14.300,00
339018	Auxílio financeiro - Bolsa Florir Toledo	19.800,00	19.800,00	15.800,00
339018	Auxílio financeiro - Bolsa Bem Toledo	91.400,00	91.400,00	71.900,00
339030	Material de consumo	60.833,95	55.905,06	48.878,07
339036	Serviços de terceiros pessoa física	2.795,32	2.795,32	2.795,32
330939	Serviços de terceiros pessoa jurídica	30.148,00	14.808,00	12.422,68
445042	Auxílios	16.610,00	16.610,00	-
449051	Obras e instalações	529.919,16	299.036,33	299.036,33
449052	Material permanente	57.456,20	36.990,20	36.504,54
SAÚDE		683.956,66	683.956,66	611.407,07
319011	Vencimentos e vantagens fixas	534.813,47	534.813,47	476.361,05
319016	Outras despesas variáveis	61.096,53	61.096,53	61.096,53
319113	Obrigações patronais - FAPES	70.733,92	70.733,92	56.922,75
339048	Auxílio financeiro a pessoas	17.312,74	17.312,74	17.026,74
EDUCAÇÃO		18.931.419,45	17.940.279,86	16.432.393,49
319011	Vencimentos e vantagens fixas	11.429.693,74	11.429.693,74	10.417.593,74
319013	Obrigações patronais - INSS	4.423,70	4.423,70	3.667,91
319016	Outras despesas variáveis	28.346,69	28.346,69	28.346,69
319034	Outras despesas - terceirizações	913.749,55	826.819,82	781.769,30
319113	Obrigações patronais - FAPES	1.945.255,93	1.945.255,93	1.652.839,38
335041	Contribuições a instituições	309.624,39	309.624,39	309.624,39
339014	Diárias	1.400,00	1.400,00	1.400,00
339018	Auxílio financeiro a estudantes	12.289,02	12.289,02	12.289,02
339030	Material de consumo	323.795,65	183.505,79	170.467,15
339032	Material de distribuição gratuita	912.322,37	540.794,38	532.605,68
339033	Passagens e despesas com locomoção	948.308,58	745.518,30	745.518,30
339036	Serviços de terceiros pessoa física	417.489,30	417.489,30	416.526,12
339037	Locação de mão-de-obra	98.710,03	98.710,03	82.924,37
339039	Serviços de terceiros pessoa jurídica	574.921,23	546.740,69	471.514,02
449051	Obras e instalações	889.250,18	823.737,33	782.145,77
449052	Material permanente	121.839,09	25.930,75	23.161,65
TOTAIS		21.113.772,33	19.851.015,02	18.173.755,21

EXTRA OÇAMENTARIA

Contas a Pagar 31/12/2009	0,00
Total receita extra	

EXTRA OÇAMENTARIA

Restos a Pagar de 30/06/2010	0,00
Total despesa extra	0,00

Saldos Bancarios

Saldo em 31/12/2009	FONTE DE RECURSO	
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)	880	135.066,59
Total saldos bancários		135.066,59
Total Geral R$		18.320.871,47

Saldos Bancarios

Saldo em 30/06/2010	FONTE DE RECURSO	
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)	880	147.116,26
Total saldos bancários		147.116,26
Total Geral R$		18.320.871,47

Milton Endler
Técn. Cont. PR-024412/O-4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2010

PROPONENTE: ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA Padre Guilherme Pompeu Nº 01, Centro – Santana de Parnaíba/SÃO PAULO

OBJETO: Contratação da empresa ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do show com a dupla "Cacique e Pagé", para comemorar a inauguração da Praça de Novo Sarandi.VALOR DO SHOW: R$ 12.000,00 (doze mil reais), inclusos custos com cachê dos artistas, impostos, transporte da banda, equipe e equipamentos, alimentação, hospedagem, transporte aéreo dos artistas, som, luz, camarins, raider técnico dos artistas, segurança, carregadores e vans para transporte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista. DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 31 de julho de 2010, das 20:00 às 22:00 horas, no Distrito de Novo Sarandi. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.13.392.0016.2060.3 .3.90.39.23.00 Conta 2690 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1182/2010

Contratação da empresa ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do show com a dupla "Cacique e Pagé", para comemorar a inauguração da Praça de Novo Sarandi.VALOR DO SHOW: R$ 12.000,00 (doze mil reais), inclusos custos com cachê dos artistas, impostos, transporte da banda, equipe e equipamentos, alimentação, hospedagem, transporte aéreo dos artistas, som, luz, camarins, raider técnico dos artistas, segurança, carregadores e vans para transporte. Contrato firmado em 22 de julho de 2010, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2010

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

OBJETO Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Guerino Maschio, entre a Rua Dom Armando Círio e a Rua Leopoldo Schmit, no Jardim Concórdia, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL: R$ 31.827,19 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos). PAGAMENTO: conforme medição. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.00.00 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1171/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: OBJETO Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Guerino Maschio, entre a Rua Dom Armando Círio e a Rua Leopoldo Schmit, no Jardim Concórdia, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL: R$ 31.827,19 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).. Contrato firmado em 21 de JUlHO de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 084/2010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o contido no Relatório de Sessão constante às folhas 098 a 100 deste processo licitatório o qual indica a participação de uma empresa no certame, bem como o parecer da Assessoria Jurídica no sentido de que não houve a necessária competição, ferindo o disposto no artigo 4º da Lei 10.520/2002, REVOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 157/2010 - MUNICÍPIO, cujo objeto é: aquisição de livros, CD's e DVD's para viabilizar o melhor desenvolvimento e funcionamento do Programa Crescer em Família, modalidade "Aprimoramento do Acolhimento Institucional", convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA) em parceria com a Prefeitura de Toledo. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010. José Carlos Schiavinato – Prefeito do Município de Toledo

TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo licitatório da modalidade Tomada de Preços sob nº 135/2010, cujo objeto é: contratação de serviços de escavadeira hidráulica tipo 320 D para fazer serviços de corte de cascalho em geral, conforme necessidade d a Secretaria de Infraestrutura Rural, por um período de 06 meses, de acordo com as Leis Municipais n° 1.898, de 31 de maio de 2005 e 1.991, de 07 de janeiro de 2009. Considerando o ofício nº 010/2010 do Secretário de Infraestrutura Rural (fls. 101) e o parecer jurídico (fls. 101 verso) onde o menor preço ofertado pela empresa vencedora do certame é quase 35% maior do que o obtido na última licitação com o mesmo objeto e considerando que esse percentual é relativamente alto, e o acréscimo esperado para o período não ultrapassaria a faixa dos 12%, é o fundamento adotado para a decisão da REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 135/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2010. José Carlos Schiavinato – Prefeito do Município de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 170/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som com apresentação de música ao vivo nos Restaurantes Populares, entidades sociais, no Centro de Revitalização da Terceira Idade Vila Pioneira, em eventos culturais, e trabalhos de musicalização com

crianças e Adolescentes em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 19 de AGOSTO de 2010 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro reais) para o período do 12 (doze) meses, sendo o valor máximo por apresentação de R$ 50,00 (cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 196/2010

OBJETO: contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos seguintes lotes**: Lote 1** - Serviços de Iluminação no trevo de acesso ao aeroporto e substituição de postes na Avenida Senador Atíllio Fontana; **Lote 2** - Serviços de Iluminação da Rua Princesa Isabel na Localidade de Dois Irmãos e substituição de postes na Avenida Senador Atíllio Fontana; **Lote 3** - Serviços de Iluminação da Academia de Novo Sobradinho e substituição de postes na Avenida Senador Atíllio Fontana e **Lote 4** - Serviços de Iluminação na Estrada Rural OT-105 na Localidade de Xaxim e substituição de postes na Avenida Senador Atíllio Fontana. **DATA DE ABERTURA:** Dia 18 de AGOSTO de 2010 às 15:30 horas. **VALOR MÁXIMO**: **Lote 01 –** R$ 6.751,12 (seis mil setecentos e cinqüenta e um reais e doze centavos); **Lote 02 –** R$ 6.598,30 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos); **Lote 03 –** R$ 5.972,42 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e **Lote 04 –** R$ 7.001,22 (sete mil um real e vinte dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 200/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal/Estadual São Luiz do Oeste, localizada na Rua São José, esquina com Rua Quatro Pontes, s/n, Lote 01, Quadra 08, Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 20 de AGOSTO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO**: R$ 279.776,61 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 039/2010

OBJETO: Aquisição de 15.343 (quinze mil trezentos e quarenta e três) litros de combustível gasolina comum, destinado aos veículos pertencentes a Secretaria da Agropecuária e Abastecimento, a fim de atender as necessidades do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar do Município de Toledo/PR, no período de 18 (dezoito) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de SETEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO**: R$ 38.817,79 (trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

-O(s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704**,** e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 151/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais) mensais.
- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R$ 1.649,00** (um mil seiscentos e quarenta e nove reais) mensais.

LOTE 02

- A empresa **FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais) mensais.
- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R$ 1.649,00** (um mil seiscentos e quarenta e nove reais) mensais.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de Julho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 162/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CELSO JOSE THOMAS - POSTO DE LAVAGEM** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R$ 25.844,00** (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de Julho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 153/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AGAPE IMAGEM S/S LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R$ 9.980,00** (nove mil novecentos e oitenta reais).
- A empresa **VIAER AERONAVES, AVIONICOS E AEROFOTOGRAFIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R$ 10.150,00** (dez

mil cento e cinquenta reais).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 29 de Julho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 147/2010
ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo, Jornal do Oeste e Jornal O Paraná todos do dia 21 de julho de 2010, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:
LOTE 01
Onde se lê:
- A empresa **L.R. GARCIA & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R$ 2.759,90** (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
- Leia-se
- A empresa **L.R. GARCIA & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R$ 2.759,50** (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 29 de julho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 163/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:
- METALURGICA DANTOL LTDA
- VIDRAÇARIA ROBERTA LTDA – ME
- VIDRAÇARIA TOLEBOX LTDA
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 29 de Julho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 76/2010

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e o GRUPO DE IDOSOS QUERÊNCIA AMADA - CNPJ 05.748.203/0001-84. Objeto: **Custeio parcial de despesas com viagens e hospedagens por integrantes dos grupos de idosos cadastrados no Departamento de Atendimento ao Idoso da Secretaria de Assistência Social.** Valor: **R$ 1.000,00.** Data da assinatura: 29/07/2010 – Vigência: 31/12/2010.

Súmula de Emissão de Licença Prévia

A Prefeitura do Município de Toledo torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para Instalação do Loteamento Centro Administrativo a ser implantado no Sítio de Recreio nº 37.G/37.H/37.I/37.J/37.L do Loteamento Jardim La Salle II, Rua Santo Ângelo, no Bairro Tocantins, neste Município da Comarca de Toledo-PR, válida até 26/07/2012.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

A Prefeitura do Município de Toledo torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para estudos de Instalação do Loteamento Centro Administrativo a ser implantado no Sítio de Recreio nº 37.G/37.H/37.I/37.J/37.L do Loteamento Jardim La Salle II, Rua Santo Ângelo, no Bairro Tocantins, neste Município da Comarca de Toledo-PR.

DECRETO Nº 369, de 28 de julho de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área atingida pelo alargamento e urbanização da Avenida Maripá, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 242.740, de 28 de julho de 2010, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 10,30 m² (dez metros e trinta decímetros quadrados), atingida pela Avenida Maripá, destacada da Parte Média Norte do lote rural nº 05 do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 12,10 m;

II – ao Sul, com o lote urbano nº 112 da quadra nº 20, na extensão de 12,35 m;

III – a Oeste, com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 1,70 m.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destina-se à regularização do alargamento e urbanização da Avenida Maripá, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação do disposto neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257, de 27 de julho de 2010

Altera a Portaria nº 18/2010, que constitui a Comissão Especial de Licitações para atuar nas licitações que utilizem as regras próprias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no ano de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 239.862, da Assessoria para Captação de Recursos,

RESOLVE

Art. 1º - A Portaria nº 18, de 11 de janeiro de 2010, que constitui a Comissão Especial de Licitação para atuar nas licitações que utilizem as regras próprias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no ano de 2010, com as modificações procedidas pela Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – ...
...
II – José Carlos de Jesus;
...
V – Carla Simon Preussler;
...

Parágrafo único – A comissão de que trata esta Portaria será presidida por Clécio Elias Ruaro e, na sua ausência, por Julia Caroline Grams."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso IX do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 18, de 11 de janeiro de 2010, acrescido pela Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260, de 28 de julho de 2010

Reduz a jornada e fixa o expediente de trabalho de servidor público municipal, no período de 2 a 31 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 25 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formalizada pelo Requerimento protocolizado nesta Municipalidade sob nº 24.332, de 28 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reduzida, de 2 a 31 de agosto de 2010, a jornada de trabalho do servidor Narcizo Müller, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Município, devendo cumprir, naquele lapso temporal, o seu expediente de trabalho no serviço público municipal de Toledo no período matutino.

Parágrafo único – Em virtude da redução da jornada de trabalho referida no **caput** deste artigo, o subsídio do servidor nele mencionado também será reduzido proporcionalmente no mesmo período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 261, de 29 de julho de 2010

Constitui Comissão para proceder à verificação dos encaminhamentos efetuados pelo Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes (Mini Hospital), através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CIS/Costa Oeste), à Assoc. Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para proceder à verificação dos encaminhamentos efetuados, nos meses de junho e julho de 2010, pelo Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes (Mini Hospital), através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CIS/Costa Oeste), à Assoc. Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP), composta pelos seguintes membros:

I – Ieda Rosa Greselle;
II – Alex Sandro Pires;
III – Juliana Bortolotto Sales.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 262, de 29 de julho de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – a contar de **2 de agosto de 2010**:

a) no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Carla Taise Hein de Oliveira;
2. Jaqueline Fernanda Machado.

b) no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Marcelo Luis Grando;
2. Márcia Beatris Alflen;
3. Josemeire Carla Moslinger;
4. Felipe Muller Weber.

c) no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Karina Alves Pudell.

II – a contar de **4 de agosto de 2010**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Tatiana Alves Martins.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

JUAREZ POLACHINI: 36828653904

Digitally signed by JUAREZ POLACHINI:36828653904
DN: cn=JUAREZ POLACHINI:36828653904, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 07/08/10 08:51:56